



## **CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 10, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, o Decreto Nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO que a chamada pública publicada no dia 1º de abril não obteve êxito, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar das Escolas Públicas Estaduais constantes no anexo I, torna pública esta chamada aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação ao referido cargo.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Podem participar do processo de escolha e indicação para o cargo de Coordenador Escolar das Escolas constantes no anexo I qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública, regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores, cuja lista de integrantes foi publicada na Portaria nº 0478/2013, no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2. Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3. É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 10 - Russas, localizada à Av. Dom Lino, nº 156, CEP 62.900-000, no período de 16 de abril a 25 de 2014, no horário de 8 h às 12 h e de 13 h às 17 h, considerando somente os dias úteis.

1.5. No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida constante no anexo II;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE 10;
- c) Apresentar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, no caso de candidato que tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

### **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DE INDICAÇÃO**

2.1. A realização do processo de escolha e de indicação ao cargo de Coordenador Escolar das escolas constantes do anexo I será de responsabilidade do Diretor(a) de cada escola, com a participação da CREDE 10.



2.2. O processo de escolha constará de entrevista que acontecerá no dia 28 de abril de 2014, conforme agendamento prévio do horário por ocasião da inscrição, na sede da CREDE 10.

2.3. Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão;
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados;
- d) Conhecimento acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
- e) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

2.4. A escolha do candidato será feita pelo (a) diretor (a) de cada escola.

2.5. A divulgação do resultado será no dia 29 de abril de 2014, na página eletrônica da CREDE 10 ([www.crede10.seduc.ce.gov.br](http://www.crede10.seduc.ce.gov.br)).

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2. Para ser nomeado ao cargo em comissão de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3. No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Artigo. 11, do Decreto nº 29.450, de 24 de setembro de 2008.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 10 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar -CODEA – da Secretaria da Educação do Ceará-SEDUC.

Russas – CE, 14 de abril de 2014.

Maria Elizabete de Araújo  
**Coordenadora da CREDE 10**



**ANEXO I**

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO  
DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	VAGAS
ARACATI	EEM BENI CARVALHO	COORDENADOR ESCOLAR	01
RUSSAS	EEEP PROF. WALQUER C. MAIA	COORDENADOR ESCOLAR	02



**ANEXO II**

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO  
DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_**

**01. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DO NASC.: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**02. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL :**

A) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
B) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLA PARA A QUAL SE CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**4. MÉDIA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES  
ESCOLARES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO  
DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTADOS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO NA CREDE 10